Os Deputados Estaduais que a subscrevem, com amparo no Art. 47, §3°, da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com o Art. 41 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, vem a presença de Vossa Excelência REQUERER, a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo constituída por 09 (nove) membro pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para apurar fatos determinado consistente na investigação sobre irregularidades NO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL N° 042/CGCP/2019) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PMSC. O concurso público para provimento de 1000 (mil) vagas de soldado para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) foi aplicado pela banca Instituto Professor Carlos Augusto Bittencourt (INCAB) e foi realizado no domingo, dia 11 de agosto de 2019, com aplicação de prova objetiva e redação em 12 (doze) cidades do Estado, tendo início às 13:00h e término às 18:00h, conforme disposto em edital.

Conforme dados colhidos pelos candidatos, e provas contundentes de que houveram diversas irregularidades, conforme veremos a seguir.



JUSTIFICATIVA

Nosso gabinete foi procurado por vários candidatos que participaram do ultimo certame da Polícia Militar de SC, de responsabilidade da banca examinadora: Instituto Professor Carlos Augusto Bittencourt (INCAB), todos eles com o mesmo objetivo: apurar fatos de irregularidades no tocante as correções das provas.

Antes de adentrarmos nas questões que apresentam indícios de fraude, façamos uma breve análise da banca examinadora: a INCAB. Há forte indícios de que seja a mesma empresa FUNCAB, vejamos:

INCAB - Instituto Professor Carlos Augusto Bittencourt

FUNCAB - Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt

Apesar de relatarem que são empresas diferentes, por utilizarem CNPJ's diferentes, possuem o mesmo ramo de atuação e uma semelhança em seu nome. Ambas possuem sede em Niterói/RJ e tem como patrono o Professor Carlos Augusto Aguiar Bittencourt Silva, não há como considerar como mera coincidência.



Diversas ações judicias por fraude em concursos públicos contra a FUNCAB - Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt estão sendo movidas pelo Brasil inteiro, inclusive em alguns estados já está proibida de atuar como banca examinadora. Pela semelhança existente entra a INCAB e a FUNCAB, é necessário a averiguação desta Casa, para que cidadãos catarinenses são sofram com injustiças.

Em todo o caderno de provas, em diversas questões foram encontrados possíveis problemas e indícios de indicações de gabarito no decorrer da própria prova, beneficiando àqueles que conheciam a indicação da resposta correta, como citamos o exemplo:





Deputados que subscrevem a CPI

| Ada De Luca |
|-------------------------------|
| Altair Silva |
| Ana Campagnolo Campagnolo |
| Bruno Souza |
| Coronel Mocellin |
| Dr. Vicente Caropreso |
| Fabiano da Luz |
| Felipe Estevão |
| Fernando Krelling |
| Ismael dos Santos |
| Ivan Naatz |
| Jair Miotto |
| Jerry Comper |
| Jessé Lopes |
| João Amin |
| José Milton Scheffer |
| Julio Garcia |
| Kennedy Nunes |
| Laércio Schuster |
| Luciane Carminatti |
| Luiz Fernando Vampiro |
| Marcius Machado Moncius yoloo |
| Marcos Vieira |
| Marlene Fengler |
| |

| SA | ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA |
|-----|---|
| No. | DO ESTADO DE SANTA CATARINA |

| Maurício Eskudlark |
|------------------------|
| Mauro de Nadal |
| Milton Hobus |
| Moacir Sopelsa |
| Nazareno Martins |
| Neodi Saretta |
| Nilso Berlanda |
| Padre Pedro Baldissera |
| Paulinha |
| Ricardo Alba |
| Rodrigo Minotto |
| Romildo Titon |
| Sargento Lima |
| Sergio Motta |
| Valdir Cobalchini |
| Volnei Weber |

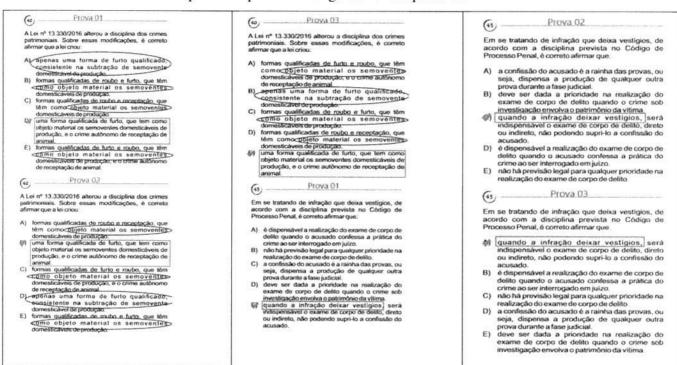




Na questão de nº 08 é possível notar a formatação de palavras, usadas possivelmente para separar o gabarito correto/diferente dos demais. Veja-se o recorte abaixo dos três tipos de prova: tipo 1 – gabarito letra "A", tipo 2 – gabarito letra "D", tipo 3 – gabarito letra "B":



E esses exemplos se repetem ao longo de várias questões:



Além de situações de indicação de gabarito, a banca responsável pelo concurso, também fugiu do conteúdo cobrado no edital, vejamos um exemplo:





(31)

Analise o caso concreto a seguir e marque a alternativa correta.

Governador do Estado X cometeu o crime de feminicídio durante o exercício do seu mandato. Nesse caso:

 A) não responderá pelo crime no curso do mandato, se a constituição estadual previr expressamente a hipótese de imunidade material relativa para governadores.

 B) não responderá pelo crime no curso do mandato, suspendendo-se a prescrição para evitar impunidade.

 C) responderá pelo crime no curso do mandato, mas não poderá ter a prisão cautelar decretada, em virtude de imunidade formal relativa à prisão.

 D) não responderá pelo crime no curso do mandato, como também não será suspensa a prescrição, em razão do importante cargo ocupado.

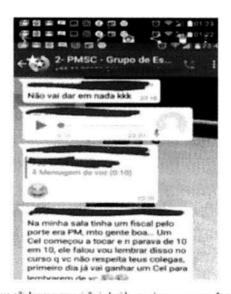
responderá pelo crime no curso do mandato, tendo em vista que a imunidade material relativa não se aplica a governadores, mesmo que a constituição estadual preveja expressamente tal hipótese, conforme entendimento do STF.

A alternativa correta neste caso é a "E", o que está correto. Porém, ao tratar da possibilidade de causa de irresponsabilidade penal relativa de Governador do Estado, a banca exige não só o conhecimento do texto da Constituição Federal, em seu artigo 86, §4º, mas de jurisprudência do STF que tem entendimento de que a proteção dada ao presidente da república não se estende aos Governadores.

Esta questão deixa muito claro, o equívoco no nível de cobrança do conteúdo, completamente incompatível com o conteúdo programático de Noções de Direito Constitucional, e claramente desarrazoada com a escolaridade exigida do candidato e a complexidade das atribuições relativas ao cargo, configurando clara ilegalidade.

Outras irregularidades também foram observadas desde o início da aplicação do certame, pois não houve revista dos candidatos antes do ingresso nas respectivas salas de aplicação, situação relatada pelos próprios candidatos que realizaram as provas em todo o Estado.

Muitos realizaram o exame portando equipamentos eletrônicos, como relógios e celulares sem estarem desligados e que inclusive tocaram durante a prova (relatos dos próprios candidatos, conforme imagem a ser exposta a seguir), e mesmo assim não sofreram qualquer tipo de punição, sendo que esses equipamentos eram EXPRESSAMENTE PROIBIDOS PELO EDITAL, e deveriam acarretar em ELIMINAÇÃO CANDIDATO PORTADOR.



Para não haver a exposição indevida, os números e nomes foram apagados com a finalidade de preservar a identificação dos proprietários.





Outro ponto que chama atenção acerca de possível fraude é em relação a pontuação dos candidatos, parecem terem sido atribuídas através de software para gerenciar as colocações.

Os exemplos que trazemos colacionados, percebam que a repetição da nota da Redação e da Prova Objetiva; $7,75-3,60 \mid 7,25-4,10 \mid 11,00-5,10 \mid 11,25-4,80$, e assim por diante, conforme os senhores possam perceber nos prints dos resultado e destacados as notas que se repetem igualmente.

| 22218 | MARINA DE DEVERA MACHADO | 28/09/1994 | 10,75 | 4,80 | 7,78 | 5am | 258 |
|----------|--------------------------------------|------------|--------|------|------|-------|------|
| 6514 | MARIANA EDUARDA GOMES | 08/06/1995 | 10,75 | 4,80 | 7,78 | Sam. | 259 |
| 7269 | BIANCA RODRIGUES SILVA | 18/09/1995 | 10,75 | 4,80 | 7,78 | 5im | 260 |
| 2067 | JESSYKA APARECIDA ZIMERMANN | 25/10/1995 | 10,75 | 4,80 | 7,78 | Sim | 261 |
| 17213 | DAYANE PEREIRA VIANA | 01/05/1996 | 10,75 | 4,90 | 7.78 | 5em | 262 |
| 15865 | AMANDA ANTUNES VIEIRA | 21/06/1996 | 10,25 | 5,30 | 7,78 | Sam | 268 |
| 22418 | CANDIDA BISCAINO ALVES | 31/07/1969 | 11,00 | 4,50 | 7,25 | 5am | 264 |
| 6031 | DANYELLE BIANCA KAVIER DONATI | 12/09/1969 | 11,00 | 4,50 | 7.75 | Sirts | 265 |
| 5853 | DESCRA ROCHA ALANO | 34/09/1909 | 10,00 | 5,30 | 7.75 | Sen | 266 |
| 6483 | SABRINA VIESRA | 30/10/1969 | 10,50 | 5,00 | 7.75 | Sem | 267 |
| 16134 | MARISSOL SANTOS MIRANDA DE AMORIM | 16/11/1989 | 11.50 | 4,00 | 7.75 | Sam | 268 |
| 1223 | CAROLINE BELLETTI | 02/01/1990 | 10,50 | 5,00 | 7,75 | Skm | 269 |
| 5092 | LINDA PAMELLA ALIXANDRINO FIGUEREDIO | 16/09/1990 | 10,00 | 5,50 | 7,75 | Sám | 270 |
| 4628 | REBECA ALBERTINA HUENER | 05/10/1990 | 10,00 | 5,50 | 7,75 | Sim | 271 |
| 2860 | WANESSA GARCIA | 01/06/1991 | 10,00 | 5,50 | 7.75 | Sirm | 272 |
| 2603 | NAIELE CRISTINA OUVEIRA | 07/10/1991 | 10,00 | 5.50 | 7.75 | Sem | 273 |
| 7650 | AMANDA REMUS | 26/02/1993 | 12,00 | 1,50 | 7,75 | Sam | 274 |
| 2955 | GEISEBEL SILVEIRA DA CRUZ | 06/07/1995 | 11,50 | 4,00 | 7,75 | Sim: | 375 |
| en in te | MARINA CUARTE STREY | 81/11/1993 | (0.10) | 5.50 | 7,75 | 5em | 276 |
| 5712 | STEPHANI PASSOS LUDGERO | 05/02/1994 | 11,00 | 4,50 | 7.75 | Sam | 277 |
| 6759 | ALINE LOHANA DA SILVA MOREIRA | 06/04/1994 | 11,00 | 4,50 | 7.75 | Sam | 278 |
| 5915 | LEILA CRISTINA DE CAMARIGOS MARTINS | 14/06/1994 | 11,00 | 4,50 | 7.75 | Sim | 279 |
| 4027 | MARIELE PASSARELA ANTUNES | 31/01/1995 | 11,00 | 4,50 | 7,75 | Sim | 280 |
| 803.6 | BRUNA LOPES DUARTE | 11/10/1997 | 10,50 | 5,00 | 7,75 | Sim | 281 |
| 3915 | ÉMANUELA COLOMBO DALMOLIM | 19/09/1991 | 11.75 | 4.20 | 7.73 | Sim | 282 |
| 487 | BIANCA HELDISE WERNER | 30/04/1992 | 10,75 | 4,70 | 7,73 | \$im | 283 |
| 97 | RAYARA DA SELVA LORENZETTI | 22/06/1992 | 10,75 | 4,70 | 7.73 | Sam | 284 |
| 3659 | MARANA FAULA SOBCZACK | 04/10/1992 | 11,25 | 4,20 | 7,73 | Sirn | 285 |
| 0184 | MAIARA ANGELO | 14/04/1993 | 10,75 | 4,70 | 7.73 | Sen | 286 |
| 42.1 | TAIS BAGESTAO | 12/05/1993 | 10,25 | 5,20 | 7,23 | Sam | 287 |
| 6221 | SARAELEN SCREMIN MENDES | 19/07/1993 | 12,25 | 5,20 | 3,25 | Simo | 200 |
| 0819 | NAJANNE TEIXEIRA SOEIRO LOBATO | 28/12/1994 | 10,25 | 5,20 | 7,73 | Sen | 2.89 |
| 919 | LUCIA BIANCHINI NUNES | 10/02/1996 | 10,75 | 4,70 | 7,73 | Sen | 290 |
| 4895 | LETÍCIA RODRIGUES ROCHA | 18/06/1996 | 10.75 | 4.70 | 7,73 | Sans | 291 |

Edial # 86/00/07/2019



| 21 | 401 STEPHANE MINELLA | 03/06/2994 | 7,75 | 3,60 | 5.68 | Sim | 2876 |
|----------------------|--|------------|--------------|--|--|--|-------|
| | 848 JOICE KOERICH | 30/09/1994 | 7,75 | 1,60 | 5.68 | Sam | 2877 |
| provinces. | SãO SANCRA MARA GOCHE | 01/10/1994 | 2.75 | 3,60 | 5.69 | 5905 | 29.78 |
| | 1591 SAIDA UNA AGUDO BLONDELL | 05/01/1995 | 8,25 | 3,10 | 5.68 | Sien | 2879 |
| | 563 BRENOA VELEDA DE ROSSO | 08/06/1995 | 8,75 | 2,60 | 3.60 | Sam | 2680 |
| | 888 SAMANTA ERNA FOCKINK | 15/08/1995 | 7,25 | 4,10 | 3.68 | Sam | 7881 |
| | ISE LUANA SILVA | 23/04/1995 | 7.25 | 4,10 | 5.69 | Sim | 2882 |
| | SSE TAS BANCA BRESSLER | 28/09/1995 | 7,25 | 4,10 | 5.68 | Sierri | 3883 |
| Execution | 126 BRUNA MOTA MACEDO | 06/11/1995 | 8,25 | 1.10 | 5.68 | Sien | 2034 |
| | 218 GABRIELU CONRADO | 01/12/1995 | 8.35 | 5,10 | 5.68 | Sen | 2885 |
| | 795 LAISA NATHALI SILVEIRA | 01/12/1995 | 6,15 | 5,10 | 3,68 | Sans | 1884 |
| | 860 SABELA VOLF DE SOUZA | 22/11/1996 | 7,25 | 4,10 | 5.68 | Sen | 1887 |
| | 606 ANGELA TOMASI ANTUNES | 27/11/1996 | 125 | 4.10 | 5,68 | Sam | • |
| | 275 NOADYA THAIS DA SILVA PEREIRA | 08/12/1994 | 7.71 | 3.60 | 5.66 | Sien | 2035 |
| | 946 RENATA ZANESCO FRANCESCHINA | | 10/31 | | 5.68 | lin | |
| | 326 BRUNA LAIS CRISTOFOLINI | 1/0/199 | | 4,10 | | Employee Annual Control of the Contr | 28% |
| | | 04/03/1997 | 7.15 | 4,10 | 5.64 | Sen | 3101 |
| | 930 LIUANA CAMPOS COLARES | 04/05/1998 | 6.25 | 5,10 | 5.44 | Sum | 1892 |
| | 7996 HIANCA KARINE COSMANN 7710 BIANCA COSTA | | 53 | 5,10 | 3,68 | Sam | 2893 |
| | | 62/19/2000 | 6.75 | 4,60 | 5,68 | Sam | 2894 |
| Accessed to the last | CONTROL OF THE PROPERTY OF THE | 07/11/1909 | 7,06 | 4,50 | 5,65 | Sien | 2095 |
| | 437 PAMELA ADRIANA DA SILVA | 06/04/1990 | 7,50 | 3,80 | 5.65 | <u> </u> | 2896 |
| | 127 DIULI DE OLIVEIRA GUIMARĂES | 06/06/1990 | 6,50 | 4,80 | 5.65 | Sim | 2697 |
| | 830 ANA CAROLINA GUCZATTI DE MOLINER | 02/08/1990 | 6,50 | 4,60 | 5.65 | Sien | 2898 |
| | 135 GRAZIELLE HELENA SCHEIDT | 06/08/1990 | 6,50 | 4.80 | 5.65 | San | 2099 |
| | 409 VANESSA HUNING DAVID DE SOUZA | 05/06/1990 | 8,50 | 2,60 | 5.65 | Sayn | 2900 |
| | OSS JANA CLAUDIA MELO | 13/06/1990 | 6,50 | 4,80 | 5,45 | Sam | 2901 |
| | 488 VALQUIRIA SANTOS DAVID | 04/09/1990 | 7,60 | 4,80 | 5.65 | Sim | 2902 |
| | 791 DAYANE DE SOUZA COSTA | 16/09/1990 | 6,50 | 4,00 | 5.65 | Sen | 2901 |
| | BL2 THAINARA DELLA VECHIA BUENO | 26/09/1990 | 6,00 | 5,30 | 5.65 | Sam | 2904 |
| | 912 JARISSA DA ROSA ROSSI | 25/01/2991 | 6.50 | 4,60 | 5.65 | Sam | 2995 |
| | 744 ISABELLE ESPINDOLA SOARES SILVA | 04/02/1991 | 8,50 | 2,80 | 5.65 | Sans | 2906 |
| ELECTRICIS | IS23 STÉFHANY CRISTINE INÁCIO | 87/62/1991 | 6,50 | 4,60 | 5.65 | Sem | 2907 |
| | 683 SAMILLY MARIANA ALMEIDA MANFROI 76 FERNANDA PIGLIEIREDO | 27/05/1991 | 8,00 7,00 | 3,30 4,30 | 5.65 | Sent | 2908 |
| | | | | | | | |
| 9920 | VIRNA RENATA VEZZOSI BIANCHE | 02/01/1997 | 11,25 | 4,90 | 8,08 | Sim | 122 |
| 490 | ANA CARDUNA SRIVERA DA SILVA | 27/06/1990 | 11,00 | 5,10 | 8.05 | Sim | 123 |
| 1716 | JAQUEUNE CANHA GONÇALVES | 29/03/1991 | 11,00 | 5,10 | 8.05 | Simi | 124 |
| 2724 | THAIANE CANEFA DA SILVA | 07/05/1991 | 11,00 | 5,10 | 8.05 | Sims | 125 |
| 4517 | TUANE GONÇALVES LOVATO | 04/07/1992 | 11,00 | 5,10 | 8,05 | Sem | 1.26 |
| 6254 | MARIA CRISTINA ZORDAN | 17/01/1994 | 11,00 | 5,10 | 8.05 | Sim | 127 |
| 330 | YANESSA BORGES GOULART | 05/09/1994 | 11,50 | 4,60 | 8.05 | Sim | 128 |
| 2226 | KARGLINE MARTINELLO TORETTI | 24/10/1994 | 11,50 | 4,60 | 9,05 | Sim | 129 |
| 7224 | LIANE MAIABA FLACH | 25/11/1994 | 12,00 | 4,10 | 8,03 | Sun | 130 |
| 460 | FERNANDA FLORENÇO DOS SANTOS | 21/08/1989 | 11,25 | 4,80 | 8,03 | Sim | 131 |
| 4338 | VANESSA SEBENELLO CERUTTI | 23/01/1990 | 11,25 | 4,80 | 8,05 | Sim | 152 |
| 815 | PRISCILLA DA SILVA MACEDO | 21/02/1990 | 11,25 | 4,80 | 8,05 | Sim | 155 |
| 433 | MAEBI DA CRUZ | 08/01/1991 | 10,75 | 5,30 | 8,03 | Sim | 154 |
| 626 | RENATA DA SILVA POSSAMA) | 18/03/1991 | 10,75 | 5,50 | 8.03 | Som | 135 |
| 7609 | BRUNA STEDILE RIBEIRO PACHECO | 25/07/1991 | 11,25 | 4,80 | 8,01 | Sim | 136 |
| 0111 | ANGELICA VASCONCELOS DOMINGUES | 15/08/1991 | 11,25 | 4.80 | 8.03 | Sim | 197 |
| 2494 | CINOY MARKUS | 12/02/1992 | 11,25 | 4.80 | 8.03 | Sim | 138 |
| 35.7 | MARIA LUIZA CZERNAY ROORIISUES | 13/01/1993 | 10,75 | 5,50 | 8,03 | Sim | 139 |
| 774 | ANDRESSA HELENA FERREIRA DA SILVA | 15/09/1993 | 10,75 | 5.30 | 8.03 | Sim | 140 |
| 7463 | MARIA EDUARDA PEDRON BONA | 19/10/1993 | 10.75 | 5.90 | 8.01 | Sim | 141 |
| 245E | TAMARA SUFLEN 202 | 22/11/1993 | 11,75 | 4,30 | 8.03 | Sim | 142 |
| 8990 | CRISTINA BROERING SCHMITT | 31/01/1994 | 10,75 | 1.50 | 8.03 | Sim | 143 |
| 8825 | CAROUNE ANDRESSA GOLANOWSKI | 19/05/1994 | 11,25 | 4.80 | 8.03 | Sim | 144 |
| 966 | | | | Annual State of the State of th | A PARTY OF THE PROPERTY OF THE | A RESIDENCE OF THE PARTY OF THE | |
| | JESSICA OLIVEIRA NELVA | 19/06/1994 | 11.25 | 4,80 | 8,03 | Sim | 145 |
| 9934 | ADRIELLY SOARES DE SOUSA | 23/06/1995 | 11.75 | 4,85 | 8.03 | Sim | 146 |
| 660 | BRUNA KETLEN DA SILVA VIERA | 21/03/1996 | 11.25 | 4,80 | 8.03 | Sim | 147 |
| 7230 | THAISE ALESSANDRA MELZI | 13/05/1996 | 11.25 | 4,80 | 8,03 | 3m | 148 |
| 820 | FATIMA BEATRIZ LAURINGO | 25/07/1996 | 11,25 | 4,80 | 8,03 | Sim | 149 |
| 275 | NATALYA MORONA MACHADO FERRERA | 20/10/1996 | 12,25 | 3,60 | 8,03 | Sens | 150 |
| 664 | FABIANA FARIAS COSTA | 06/04/1997 | 11,25 | 4,80 | 8.03 | S-m | 151 |
| 3747 | ANA CAROLINA OLIVO | 27/03/1998 | 11,25 | 4,80 | 8,0.8 | Sim | 152 |
| 4715 | ANORÉA MASIERO | 15/04/1990 | 11,00 | 5,00 | 8,00 | Sim | 153 |
| 103 | KEITI CAROLINE LUDWIG | 29/10/1990 | 10,50 | 5,50 | 8,00 | Sim | 154 |
| 6784 | ROSILANE CEUA BODRIGUES GOMES | 09/11/1990 | 10,50 | 5,50 | 8.00 | Şim | 135 |
| | | | | | | | |

Entw +/ Bb/CGCR2016

Além das situações de irregularidades já apontadas, ainda há uma possível falta de correção na redação, muitos candidatos que entraram com recursos diferentes receberam uma resposta padrão negando o provimento, pela resposta padrão, entende-se que os recursos sequer chegaram a ser analisados pela banca.

Também há indícios de que alguns candidatos que foram declarados ausentes, ou seja, sequer compareceram para fazer a prova, receberam nota.

Muitos candidatos chegaram a protocolar denuncia no Ministério Público, que indeferiu a Notícia de Fato, conforme despacho colado:



fls 3530

http://www.mpsc.mp.br. informe o processo 01,2019 00021423-0 e o

acesse o site

Este documento è ciquie do original assinado digitalmente por CID LUIZ RIBEIRO SCHMITZ. Para conferir o original obdeo 1655EEA.



12º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DA CAPITAL

Oficio Circular n. 0583/2019/12PJ/CAP

Florianópolis, 16 de setembro de 2019.

Ao Senhor(a) Representante.

Assunto: Notificação de indeferimento de Notícia de Fato.

Referência: Noticia de Fato n. 01.2019.00021423-0.

Anexo: Despacho de indeferimento.

Senhor(a) Representante,

O Ministério Público, por seu Promotor, no exercício da atividade de Defesa da Moralidade Administrativa, encaminha cópia do despacho que indeferiu Noticia de Fato trazida ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, dando conta de problemas na realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o Curso de Formação de Soldados (CFSd) e posterior preenchimento de vagas do quadro de Praças da Policia Militar de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n. 042/CGCP/2019.

Outrossim, ressalta-se a possibilidade de ser formulado recurso desta decisão, conforme termos e prazos mencionados no art. 8°, do Ato n. 395/2018/PGJ, cujas razões recursais devem ser protocoladas nesta 12ª Promotoria de Justiça da Capital, no endereço que se encontra no rodapé deste expediente.

Atenciosamente.

[assinado digitalmente]
CID LUIZ RIBEIRO SCHMITZ
Promotor de Justiça

Rua Pedro Ivo, 231, sala 303, Centro – 88.010-070 – Florianopolis/SC - (48) 3330-2263 – capital12pj@mpsc.mp.br

Diante do exposto, há clara necessidade de instauração de uma CPI, para tanto solicitado a Vossa Excelência apreciação do pedido e prosseguimento do feito EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA

O Deputado Estadual Líder do Bloco Social Liberal, considerando o pedido de abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidades no Concurso da Polícia Militar de Santa Catarina — Lançado por força do Edital 042/CGCP/2019 - PMSC, vem, com respaldo no §3º do artigo 41 do RIALESC, através do presente instrumento, suscitar dúvida no que se refere ao requisito vital para instalação de uma CPI, considerando o que segue:

Preliminarmente, é forçoso questionar qual a conduta a ser investigada: a) a Licitação da Policia Militar de Santa Catarina que escolheu a Banca Instituto Carlos Augusto Bittencourt (INCAB) ou; b) ou a aplicação e correção das provas realizadas pelo Instituto Carlos Augusto Bittencourt (INCAB).

Tratando-se de dois procedimentos indiscutivelmente distintos, operados por pessoas jurídicas diversas e agentes diferentes, um da administração pública e outro de ente particular - cuja ilação é um completo devaneio -, essa pergunta não pode ser respondida, aduzindo-se os seguintes elementos:

- 1- O requerimento postula investigação do **Concurso** Público da Policia Militar;
- 2- Na justificativa para abertura da CPI os autores questionam a **escolha da Banca pela Policia Militar** sustentando que em outros Estados ela teria cometido irregularidades;
- 3- Os elementos trazidos como prova denunciam supostas falhas na aplicação e correção das provas realizadas pela Banca.



Portanto, a falta da delimitação do fato a ser investigado fere mortalmente o requerimento.

Superada a questão preliminar, sustenta-se que as fases legalmente exigidas para a instalação do Concurso Público foram todas cumpridas à exaustão, o procedimento licitatório ocorreu dentro da normalidade, foi escolhida uma banca examinadora legalmente estabelecida, detentora de toda a documentação exigida e das comprovações de capacidade técnica para o certame.

A conduta da PMSC foi a exigível dentro de todos os parâmetros legais, especialmente no que tange a Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações) e não poderia impedir a participação do Instituto Carlos Augusto Bittencourt (INCAB) no certame, mesmo que tivesse verificado que a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt (FUNCAB) detinha os mesmos sócios e atuasse no mesmo ramo, por serem pessoas jurídicas distintas.

A empresa é considerada idônea para licitar e, *ad argumentandum tantum*, se hoje for lançado novo concurso da PMSC, ela estaria apta a concorrer e vencer o certame.

A título ilustrativo, a cada licitação atrasada ou com problemas na execução se instalasse uma CPI, a Assembleia Legislativa de Santa Catarina teria uma CPI por licitação, pois é público e notório que em muitas delas são apontadas inconsistências na execução do contrato. Como são as várias obras em rodovias estaduais, onde a licitação foi corretamente processada e sua execução extrapola prazo ou não é adequadamente realizada, ainda assim não é motivo suficiente a ensejar uma investigação através de CPI.

O argumento de que não se está investigando a Policia Militar e sim, defendendo a Corporação, também não serve como parâmetro hábil para investigação pois, repisa-se, não há indícios de que a conduta da Polícia seja sequer temerária.

Essas constatações não são mera suposição ou argumentação vazia com o fito de enfraquecer a abertura de uma CPI, trata-se da conclusão do Ministério Público Estadual quando instado a pronunciar-se sobre o concurso em tela.

Ademais, os questionamentos levantados pelo requerimento de abertura da CPI devem ser mitigados pela resposta ao Pedido de Informação 0553.3/2019, assinado por 16 (dezesseis) parlamentares e endereçado ao Presidente do Colegiado de Segurança Pública.





As dúvidas remanescentes sobre a correção das questões da prova devem ser tratadas nas instâncias competentes estabelecidas pelo edital, não cabendo a interferência da Assembleia Legislativa do Estado nessa minúcia e, caso sejam verificadas irregularidades pontuais, as questões devem ser anuladas como é freqüente nos concursos públicos.

Pelo exposto, *s.m.j.*, não foram atendidos os pressupostos necessários para abertura de investigação, seja sobre a conduta da Policia Militar de Santa Catarina, seja sobre o Instituto Carlos Augusto Bittencourt (INCAB) e por esse motivo, não há motivos ensejadores de abertura de CPI.

Sala das Sessões, em

Ceronel Mocellin
Deputado Estadual